



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO L - Nº 16

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1- ATA DA 39ª SESSÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 1995

1.1 - ABERTURA 1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Senhor Presidente da República

- Nós 35 e 36, de 1995 (nº 102 e 103/95, na origem), de 19 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 30 a 32, 36 e 37, de 1995, referentes à promulgação das Resoluções nºs 3 e 4, de 1995, e dos Decretos Legislativos nºs 1 a 3, de 1995.
- Nº 37, de 1995 (nº 91/95, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995, sancionado e transformado na Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, e vetado parcialmente.

1.2.2 - Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

- Nº 136/95, de 19 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 734, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior.

1.2.3 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

- Nº 17/95, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho (nº 3.771/93, naquela Casa), que estende a competência da Justiça do Trabalho (artigo 114 da Constituição Federal).

1.2.4 - Parecer

Referente à seguinte matéria:

- Diversos nº 001, de 1995, do Senhor Luiz Alberto Martins de Oliveira, formulando consulta que versa sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR - Telecomunicações do Paraná S.A.

1.2.5 - Requerimentos

- Nº 114, de 1995, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "As bases do diálogo", de autoria do Embaixador do Brasil em

Washington (EUA), Paulo Tarso Flecha de Lima, publicado na Folha de S. Paulo de 19-1-95.

- Nº 115, de 1995, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo "O TCU e os novos tempos", de autoria do Ministro Marcos Víncios Vilça, Presidente do Tribunal de Contas da União, publicado no Jornal do Brasil de 18-1-95.

- Nº 116, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerada como licença sua ausência dos trabalhos da Casa dias 20 e 23 do corrente mês. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.6 - Comunicação da Presidência

Edição, pelo Sr. Presidente da República, da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, que extingue as vantagens que menciona e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

1.2.7 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Considerações sobre os artigos publicados no jornal Folha de S. Paulo, do dia 5 de janeiro último, intitulados "Argumentos de nicotina" e "Jatene analisa legalidade das restrições," de autoria dos Srs. Gilberto Dimenstein e Alexandre Secco, respectivamente, a respeito da queda de cerca de 40% nas vendas de cigarros no Brasil entre os anos de 1990 e 1994, representando, também, uma sensível diminuição do número de fumantes.

1.2.8 - Comunicações de Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 7 a 9, de 1995; sendo que a cada um dos projetos de Resolução nºs 7 e 9, de 1995, foram apresentadas duas emendas, e o Projeto de Resolução nº 8, de 1995, recebeu uma emenda.

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.2.9 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
 Diretor Administrativo
 JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONALImpresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

Chapa à eleição dos membros e respectivos suplentes da Comissão Deliberativa, no período de 1995-1998.

3 - MESA DIRETORA

4 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
 5 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 39^a Sessão, em 23 de janeiro 1995

11^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Beni Veras - Dirceu Carneiro - Élcio Alvares - Epitácio Cafeteira - Eva Blay - Francisco Rolemberg - Joaquim Beato - José Paulo Bisol - Lourenberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Mauro Benevides - Meira Filho - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.
 É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nºs 35 e 36, de 1995 (nºs 102 e 103/95, na origem), de 19 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 30 a 32, 36 e 37, de 1995, referentes à promulgação das Resoluções nºs 3 e 4, de 1995, e dos Decretos Legislativos nºs 1 a 3, de 1995.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 37 de 1995 (nº 91/95, na origem) de 19 do corrente referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995, sancionado e transformado na Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, e vetado parcialmente.

AVISO**DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 136/95, de 19 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 734, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 17/95, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho (nº 3.771/93, naquela Casa), que estende a competência da Justiça do Trabalho (artigo 114 da Constituição Federal).

PARECER**PARECER Nº 18, DE 1995**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Diversos nº 001, de 1995, do Senhor Luiz Alberto Martins de Oliveira, formulando consulta que versa sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Pelo Diversos nº 001, de 1995, o Senhor Luiz Alberto Martins de Oliveira submete à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça consulta versando sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A.

2. Da consulta consta o parecer do Advogado-Geral do Se-

nado Federal, Dr. Tereso de Jesus Torres, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e a atividade do consultante como Presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A., que tem seu controle acionário, indiretamente, em poder da União Federal e, diretamente, através da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS.

3. Outros documentos foram anexados à consulta: legislação pertinente; ata da 31ª Assembléia Geral Ordinária e 98ª Assembléia Geral Extraordinária da TEEPAR; Ata da 486ª Reunião do Conselho de Administração da TELEPAR; Estatuto da Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR; cópia do Parecer nº 1.034, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado; cópia do trabalho "As incompatibilidades parlamentares," de autoria do Prof. Pinto Ferreira, cópia do trabalho "Incompatibilidades parlamentares," de autoria do Sr. Carlos Osório de Almeida, e casos precedentes.

4. Visa a consulta, portanto, esclarecer sobre a possibilidade de retornar o consultante ao cargo de Senador, ocupando a suplência em face do afastamento temporário do titular, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da empresa estatal TELEPAR, na qual permanecerá na condição de licenciado, sem exercer, efetivamente, aquele cargo.

5. É o relatório.

Discussão

6. A matéria é constitucional e refere-se à incompatibilidade de funções entre o exercício de mandato legislativo e outras, em entidades públicas ou privadas, estando reguladas nos arts. 54, incisos I e II da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:
I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de Serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior.

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo."

7. No caso, o consultante indaga se há necessidade de renunciar ao cargo de presidente da estatal Telepar S.A. para assumir o mandato no lugar do Senador José Eduardo Andrade Vieira, nomeado Ministro de Estado da Agricultura.

8. Trata-se, conforme consta do Estatuto anexo à presente consulta e da Ata da 31ª Assembléia Geral Ordinária e 98ª Assembléia Geral Extraordinária, de cargo eletivo, com mandato fixo, efetivada em 19 de abril de 1994, para uma gestão que terminará em abril de 1997.

9. Não se enquadra o caso, portanto, na vedação imposta na letra b do inciso I do art. 54, visto que o consultante já ocupa o cargo. O que não pode é exercê-lo, simultaneamente com o mandato de Senador.

10. Nesse sentido, explicando a incompatibilidade de fun-

ções em Comentários à Constituição de 1967 (Editora RT, 2ª ed., revista, 1969, p. 30) diz Pontes de Miranda:

"No sistema jurídico brasileiro, os deputados e senadores não podem, desde a diplomação, aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado de qualquer entidade estatal, federal ou local, ou de entidade autárquica, sociedade de economia mista, ou empresa concessionária de serviço público. Só se fala de aceitar e exercer, não de ocupar, como no art. 34, II, b). O que não tem cargo, função ou emprego, remunerado, não pode, expedido o diploma, vir a tê-lo. Pode, a contrario sensu, aceitar cargo gratuito. O que já o tem, ao ser expedido o diploma, não mais pode exercê-lo; ocupa-o, porém não o exerce. Se demissível, a arbitrio de algum poder, o empregado, o caso é regido pelo art. 34, II, b), que lhe veda ocupar o cargo em tais situações infirmes. E a diferença entre ter e exercer."

11. Assim, ao sobrevir a convocação para exercer o mandato de Senador, já encontrou o consultante no exercício do cargo de presidente da estatal. Pode, sem vedações, ocupá-lo, porém sem remuneração, licenciado do seu exercício.

12. Ademais, trata-se de cargo eletivo com mandato fixo para presidir empresa estatal regulada pelo direito privado. Logo, não se aplica no caso a vedação imposta no art. 54, II, d, visto não ter as características de mandato público.

13. Observe-se que impõe a Lei Magna proibições à acumulação remunerada, segundo o art. 37, incisos XVI e XVII, que assim declara:

"Art. 37.

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;"

14. Ante o exposto, parece-nos não haver incompatibilidade entre a ocupação do cargo de presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A., desde que não remunerada, devendo o consultante dela se afastar na qualidade de licenciado, e em obediência ao disposto na Constituição Federal art. 37, inciso XVI e XVII.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 1995. – Magno Bacerlar, Presidente – Josaphat Marinho, Relator – Lourival Baptista – Alfredo Campos – César Dias – Esperidião Amin – Odacir Soares – Jacques Silva – Francisco Rolemberg – Cid Sabóia de Carvalho – Élcio Alvaress. – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 114, DE 1995

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "As bases do diálogo", de autoria do Embaixador do Brasil em Washington (EUA), Paulo

Tarso Flecha de Lima, publicado na Folha de S. Paulo de 19-1-1995.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Senador Lourival Baptista.

Folha de S. Paulo – 19 de janeiro de 1995

AS BASES DO DIÁLOGO

Paulo Tarso Flecha de Lima

O Embaixador do Brasil em Washington (EUA) não é contra as organizações não-governamentais e a transparência democrática. Nem pode ser contra a universalidade dos direitos humanos – mandatária como princípio diretor da política externa brasileira conforme a Constituição.

Jamais neguei que o Brasil enfrente problemas – muitas vezes sérios! – de direitos humanos. Ao contrário, esse reconhecimento é precisamente premissa do diálogo que, sem necessidade de convite de ninguém, a Embaixada em Washington tem procurado assegurar para que seja o mais amplo e aberto possível.

Insisto, entretanto, que é meu dever defender o país de caracterizações, despropositadas, de acusações caluniosas, levianas ou simplesmente falsas, disseminadas irresponsavelmente por esta ou aquela entidade dos setores ditos "independentes".

Como agente de governo democrático, todo embaixador do Brasil deve honrar a designação recebida, respaldada na legitimidade do presidente que o nomeia e do Senado que o referenda – em última análise, a legitimidade do mandato conferido nas urnas aos representantes da nação. Não é o caso das ONGs, que, com todos os méritos que possam ter – e não os desconheço – não possuem legitimidade equiparável ao Estado de Direito, nem a decorrente responsabilidade com relação ao público.

É para mim inconcebível que se busque censurar como "bravata patrioteira" (Paulo Sérgio Pinheiro, "Transparência é preciso", Folha, 11/01), ou ironizar como "furiosas" (Fábio Konder Comparato, "Para estrangeiro ver", Folha, 6/01) as sóbrias tentativas de restabelecer a verdade sobre o Brasil, verdade essa que anda escassa nos últimos relatórios não-governamentais que me chegam às mãos aqui em Washington.

Ou concorda o Professor Pinheiro com a idéia de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se elegeu à custa de "uma campanha eleitoral repleta de controvérsias e escândalos conduzida de forma "relativamente livre", como afirma a Americas Watch? E por que o senhor Javier Zúniga ("Dialogar é preciso", Folha, 15/01) deixa de mencionar que o diretor-executivo da Anistia USA, ao lançar o documento de contribuições à Cúpula de Miami, acusou textualmente o governo brasileiro de praticar política (?) de "faxina social de indesejáveis", em texto de "press release" amplamente divulgado? Esse certamente não é o Brasil real?

Veterano de quatro décadas de política externa, só posso orgulhar-me das contribuições diretas, ainda que moderadas, que pude prestar à causa dos direitos humanos na esfera da atuação do Itamaraty. Lembro que o Brasil domina de longa data o vocabulário dos direitos humanos. Participou ativamente, por exemplo, da elaboração do texto da Declaração Universal de 1948, marco divisor da presença do tema na agenda internacional contemporânea. Tendo-se afastado momentaneamente dessa linha atuante nos anos do arbitrio, a ela retorna – e não lhe descobre a "gramática" ... – apenas iniciada a abertura: já em 1977 o Brasil é eleito para a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.

O ano de 1985 marca, isto sim, o início formal do processo de adesão aos grandes instrumentos jurídicos internacionais e interamericanos de proteção aos direitos humanos – os Pactos de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos e Sociais das Nações Unidas e o Pacto de São José. Não por obra do acaso, mas

por históricas decisões do Presidente José Sarney, com base em recomendação explícita do Itamaraty, objeto da especial atenção dos chanceleres Olavo Setúbal e Roberto de Abreu Sodré, e de criterioso esforço da Casa de Rio Branco que, como então secretário-Geral tive a hora de coordenar.

Já como embaixador em Londres, fui um dos primeiros diplomatas brasileiros graduados a estabelecer relacionamento formal com a cúpula do movimento não-governamental, ao visitar, em 1990, o então secretário-geral da Anistia Internacional, Ian Martin.

A mesma época, estabeleci diálogo com Robin Hanbury Tennyson, da Survival International. Em consequência, das constrangedoras e pouco produtivas vigílias da entidade frente à Embaixada em Londres, passou-se a intercâmbio franco e construtivo que perdura. Repilo, portanto, as tentativas de individualizar-me como um opositor das ONGs ou acusar-me de preferir a "política da dissimulação" às virtudes da transparência democrática.

Nos Estados Unidos, tenho aprofundado essa clara opção pela abertura e transparência. Cartas, folhetos e artigos da Embaixada em Washington não escondem que o Brasil tem problemas a superar. Mas a serenidade no reconhecimento de obstáculos e desafios está longe de significar a aceitação passiva de um processo sistemático de distorção da realidade brasileira.

Incorreria eu em grave omission se calasse, se não cobrasse veracidade e mais objetividade das análises sobre o Brasil, com o objetivo precípua de garantir o reconhecimento de compromissos e avanços realizados pelo governo e pela sociedade brasileiros.

O requerer sistemático de acusações e percepções equivocadas não serve à causa de uma sociedade mais equânime e mais justa, compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Lembra-nos o Professor Celso Lafer que os direitos humanos constituem capítulo específico do relacionamento internacional. Deixamos de lado os princípios de defesa de "interesses concretos" dos Estados, as barganhas políticas ou econômicas fundadas na interdependência e as preocupações estratégicas apenas à dinâmica guerra/paz, para ir buscar, nos domínios da ética, uma proposta de consolidar a organização convivial das sociedades que se concretiza mediante a (auto) limitação do arbítrio das soberanias em prol do indivíduo e da coesão do tecido social.

Não esqueçamos, entretanto, os limites do "real concreto", nem imagine-mos que ao Estado é possível ultrapassar, por mero desejo ou decreto, as dificuldades materiais de realização de uma vontade política estabelecida.

No Brasil, aliás no mundo todo, a vigência plena dos direitos humanos só se viabilizará por uma ação concertada entre sociedades e Estado. É precisamente a vitalidade" interna dessa "nova parceria", expressa claramente nas urnas em outubro último e nas anuais prioridades públicas para o Brasil – a concretização do triângulo democracia, desenvolvimento e justiça social, –, que tenho procurado apontar como o desdobramento mais positivo de nosso amadurecimento político e social ao longo da última década.

Não seriam essas as bases para a continuação do diálogo?
(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 115, DE 1995

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O TCU e os novos tempos", de autoria do Ministro Marcos Vinícius Vilaça, Presidente do Tribunal de Contas da União, publicado no Jornal do Brasil de 18-1-95.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Senador Lourival Baptista.
Jornal de Brasília – 18-1-95

O TCU E OS NOVOS TEMPOS

Marcos Vinícios

Há, hoje, consciência de que um novo modelo de desenvolvimento de verdadeiro cunho econômico e social e que traduza a edificação de um regime democrático também na esfera do econômico e do social – e não apenas da política – só é alcançável pela reforma das instituições políticas do País.

A sociedade é um corpo em permanente processo de transformação e como tal requer que o Estado se reorganize e se reestruture continuamente. Nas democracias, as mudanças se operam na busca sistemática do aprimoramento do Estado, de modo a torná-lo mais estável e mais justo, e a aprofundar sua preocupação com o desenvolvimento do homem em sua plenitude.

A reforma do Estado possui como questão central a revitalização da governança de forma que seu aparelho possa atender aos critérios da legitimidade política, justiça social, eficiência econômica e eficácia administrativa, no regime da lei, e no contexto da globalização.

A reforma já se encontra em curso. Na medida em que avança a redefinição das fronteiras de atuação do Estado, recrudescem as exigências de mudanças nas áreas de sua indispensável atuação.

O momento é de tal complexidade que requer a substituição de paradigmas, e não apenas de normas e procedimentos. Uma nova lógica de gestão da coisa pública precisa surgir, mas que resguarde o imperecível conceito de "interesse público".

É hora de rompermos, não com a lei, mas com os limites da abordagem meramente jurídica da função controle na gestão governamental.

Já não se pode crer que as políticas estabelecidas ou homologadas no Congresso sejam invariavelmente executadas linearmente por uma burocracia neutra e seguidora de princípios universais de uma ciência administrativa, e que seus resultados sejam assegurados pelo cumprimento dos devidos processos. Os cânones do modelo burocrático estão sendo sacudidos em relação a cada uma das funções administrativas. São as exigências de um tempo de profundas e rápidas mudanças num cenário de dramática complexidade. Os enfoques e orientações compatíveis com a estabilidade, a previsibilidade e a certeza não se coadunam com um mundo que apresenta aos gestores da coisa pública altos níveis de incerteza. Há que planejar, coordenar, organizar, prover o pessoal e, também, controlar com abordagens compatíveis com os desafios a enfrentar.

O planejamento centralizado, de caráter específico, direutivo e onipresente está cedendo lugar ao planejamento indicativo, aos cenários alternativos, objetivos gerais e programas flexíveis, à articulação e coordenação das políticas públicas e aos mecanismos de decisões de ajustes corretivo, em tempo real.

O Brasil parece ter redescoberto, em novas bases, a relevância política e administrativa do Orçamento da União. Mais do que os documentos de intenções de políticas públicas, planos estratégicos e programas operativos, sua elaboração, aprovação e execução revelam a verdadeira face política do País.

A dinâmica de mudança já alcança, igualmente, as formas de organizar a ação governamental. A descentralização, a fuga à especialização estreita na divisão do trabalho, a pequena dimensão das unidades operacionais, as estruturas rasas, o emprego de generalistas nos serviços centrais e dos especialistas nas pontas de atendimento ao público e, o fluxo compartilhado das informações são exemplos de tendências impostas pela nova realidade com que nos defrontamos.

Os reclames de mudanças não podem ser diferentes em re-

lação ao exercício da função controle, a despeito de sua extrema complexidade na área pública. No plano conceitual, geral, há que se reconhecer a variedade na natureza íntima das atividades de diferentes organizações públicas e estimar o impacto da aplicação de normas e procedimentos de controle para seus respectivos níveis de eficácia e eficiência.

Há que se encontrar soluções que garantam a observância de princípios e regras gerais por meio da aplicação diferenciada de exigências processuais, compatibilizando-se ao ritmo e incertezas de cada área de atuação governamental.

Necessário se faz que o Congresso Nacional destine percentual mandatário de recursos destinados a programas sociais específicos, para a avaliação de resultados destes programas.

Cabe ao Tribunal de Contas da União, como braço do Congresso, manifestar-se sobre a correção no uso de recursos públicos à luz dos resultados alcançados. Realizar, assim, o que talvez seja uma de suas mais úteis funções, que vai além dos simples "denunciismo" de irregularidades, abusos e práticas de corrupção. As intervenções que este Tribunal pratica devem apontar os erros ou falhas verificados no curso do planejamento e execução dos programas públicos e sugerir medidas corretivas para maior harmonia e rendimento na Administração.

Para tanto, torna-se necessária a revisão profunda do papel e das reformas de atuação do Tribunal no âmbito da reforma do Estado, com a adoção de uma abordagem capaz de promover a garantia da satisfação do interesse público, valendo-se de preceitos e princípios que representem uma nova mentalidade profissional e correspondam à adoção de novos conceitos políticos e administrativos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 116, 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos desta Casa, os dias 20 e 23 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1995. – Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Por falta de quorum, a votação do requerimento fica adiada.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 831, De 18 de janeiro de 1995, que extingue as vantagens que menciona e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Nabor Junior

1. Gilberto Miranda

2. Ney Suassuna

2. Flaviano Melo

PFL

3. Elcio Alvares

3. José Alves

	PPR	4. Jarbas Passarinho
	PSDB	5. José Richa PDT
4. Epitácio Cafeteira		6. Júnia Marise PP
5. Dirceu Carneiro		7. Nelson Carneiro
6. Magno Bacelar		
7. Irapuan Costa Júnior		
DEPUTADOS		
Titulares	Suplentes	
1. Manoel Castro	BLOCO	
1. Átila Lins		
2. João Henrique	PMDB	2. Nestor Duarte
3. Arnaldo Faria de Sá	PPR	3. Eraldo Trindade
4. Sigmaringa Seixas	PSDB	4. Jabes Ribeiro
5. Costa Ferreira	PP	5. João Maia
6. Miro Teixeira	PDT	6. Giovanni Queiroz
7. Regina Gordilho	PRONA	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23/1/95 – Designação da Comissão Mista;
Dia 24/1/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 24/1/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade:

Até 2/2/95 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 17/2/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, informações publicadas na imprensa revelam que a venda anual de cigarros no Brasil caiu de 164,1 bilhões em 1990 para 105 bilhões em 1994, o que representa uma redução no seu consumo, graças às campanhas e medidas que vêm sendo adotadas para prevenir a população dos efeitos prejudiciais do fumo.

Ainda temos cerca de 30 milhões de fumantes. A indústria fumageira emprega 2,5 milhões de pessoas, de forma direta ou indireta, fatura em torno de seis bilhões de dólares e recolhe mais de três bilhões em impostos, conforme alegações dos que defendem o plantio, a produção e a comercialização do fumo, mesmo sabendo que 100 mil pessoas morrem anualmente em nosso País em decorrência do vício do tabagismo.

Sr. Presidente, em artigo publicado na Folha de S.Paulo, o jornalista e escritor Gilberto Dimenstein argumenta, contrariamente aos que defendem a atividade econômica ligada ao fumo, que emprega trabalhadores e paga impostos, com a seguinte colocação: "Por este raciocínio, poderíamos liberar os homicidas, desde que pagassem uma taxa ao governo", e "gasta-se muito mais no tratamento das doenças causadas pelo fumo do que o valor que se arrecada pelos impostos".

Um importante publicitário, também um fumante inveterado,

do desde os quatorze anos, mas dizendo-se enganado e arrependido, como tantos outros, fez declarações ao ilustre jornalista, inseridas em sua coluna, considerando desonesta a forma como a publicidade vende cigarro, enganando o consumidor. Porque, segundo ele, mistura-se o produto à imagem de beleza, força e juventude, quando a própria indústria sabe que os seus efeitos são incompatíveis com esses fatores de qualidade de vida, sabendo-se que o cigarro não combina com a qualidade de vida ou a saúde.

O ex-Ministro Henrique Santillo, como último ato de sua gestão, baixou a Portaria de 29 de dezembro, proibindo a propaganda do fumo na televisão e em outros meios de comunicação, sem as devidas advertências que deverão constar das embalagens do produto. O atual Ministro da Saúde, Adib Jatene, continua os estudos no Ministério para a implantação das medidas recomendadas na referida Portaria, que obriga, entre outras advertências, que devem constar na embalagem dos produtos os seguintes dizeres:

- fumar causa enfarto do coração e derrame cerebral;
- milhares de brasileiros morrem a cada ano por causa do tabaco;
- a nicotina do tabaco cria dependência física;
- fumar causa bronquite, enfisema, câncer de pulmão e de outros órgãos;
- proteja as crianças da fumaça do tabaco;
- fumar durante a gravidez é perigoso para a saúde da mãe e da criança;
- parando de fumar a sua saúde melhora e sua vida também;
- a fumaça do tabaco contamina o ar e prejudica a saúde do não-fumante.

O Diretor do Instituto Nacional do Câncer, Dr. Marcos Moraes, em entrevista concedida à Folha de S.Paulo, afirma que "de cada sete mortes no Brasil, uma se deve ao câncer adquirido por causa do fumo." Condenou a publicidade que associa o cigarro a "práticas desportivas e gente saudável", o que é terminantemente proibido pelo Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária, em que se baseou a portaria ministerial.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento para registrar a redução de quase 40% no processo de venda de cigarros em nosso País, o que representa, realmente, um substancial retração no mercado consumidor, apesar do apelo exacerbado da propaganda que vinha sendo divulgada. São 59 bilhões de cigarros que deixaram de ser vendidos anualmente, uma redução que poderá aumentar, ainda mais, com a implantação das medidas que estão sendo estudadas no Ministério da Saúde a partir da citada portaria que está sendo revisada.

Com o objetivo de falar à Nação, alertando a sociedade sobre os males do fumo, tenho sido repetitivo, aqui, no plenário do Senado Federal, podendo até causar certo enfado aos nobres colegas Senadores, mas, estes resultados alcançados justificam o esforço e a luta que tenho desenvolvido nestes últimos dez anos contra o fumo.

A minha luta é contra o tabagismo, não é contra o fumante, lamentavelmente uma vítima. E há longo tempo venho lembrando e advertindo que melhor seria para o nosso País e para os que trabalham e produzem na indústria fumageira que todo este investimento de bilhões de dólares fosse canalizado, progressivamente, para a produção de alimentos. Assim, evitar-se-iam maiores prejuízos para a Nação e para os que dependem desta atividade econômica, pois, a cada dia que passa, o fumo é mais repudiado pela população.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento dos seguintes artigos publicados no jornal Folha de S.Paulo, edição de 5 de janeiro do corrente ano, intitulados: "Argumentos da Nicotina", autoria de Gilberto Dimenstein, e "Ja-

<u>Estatística</u>	<u>Francia</u>	<u>Reino Unido</u>	<u>EUA</u>
Fumantes somam 30 milhões no país <i>Free-lance para o Folha</i>	Publicidade teve proibição em 76 <i>De Paris</i>	Governo mantém política rígida <i>De Londres</i>	Leis restringem área ao fumante <i>De Washington</i>
A portaria do Ministério da Saúde visa proteger jovens e analfabetos dos riscos do fumo, disse o diretor do Instituto Nacional do Câncer, Marcos Moraes.	A primeira lei antifumo na França é de 76. Proibiu o fumo em lugares públicos e limitou a publicidade a jornais e revistas.	O governo britânico tem uma rígida política contra o fumo, que inclui restrições à propaganda de cigarros, campanhas contra o hábito de fumar e altos impostos.	Nos EUA, há 46 milhões de pessoas saudáveis. São os 23% da população que continuam fumando, apesar das restrições que lhes têm sido impostas nos últimos dez anos.
De acordo o instituto, há 30 milhões de fumantes no país. Dos 330 mil novos casos de câncer registrados a cada ano, 110 mil morrem em função do tabagismo.	Outra lei entrou em vigor em 93 e proibia toda publicidade de cigarros, mesmo indireta, como o patrocínio de carros de corrida.	São proibidas propagandas na TV e no rádio. Os principais meios utilizados são jornais, revistas e outdoors. A venda de cigarro é proibida a menores de 16 anos.	O fumante típico no país é do sexo feminino, negro e pobre. Ele praticamente só pode fumar na sua própria casa ou no meio da rua.
Moraes afirmou que, "de cada sete mortes no Brasil, uma se deve ao câncer adquirido por causa do fumo". Segundo ele, 25% dos brasileiros começam a fumar depois dos cinco anos de idade.	Os maiores adversários foram pilotos e organizadores do automobilismo. Diziam que a lei "mataria" o esporte, o que não ocorreu.	Cada maço traz ao menos duas mensagens do governo, como "Fumar causa câncer".	A maioria das empresas proíbe o fumar em áreas públicas e a maioria das cidades, em casas comerciais e locais públicos fechados.
Moraes criticou a publicidade que associa o cigarro a "práticas esportivas e genés saudáveis".	Um dos argumentos era que o GP da França de F-1 não poderia se realizar —bastou apagar o nome dos patrocinadores— e que não se podia transmitir provas no exterior —continuaram como antes.	No último dia 29, foi anunciada uma campanha contra o fumo de US\$ 21,6 milhões até 98. Com anúncios na TV, a campanha pretende sensibilizar pais sobre os riscos que fumar dentro de casa representa para as crianças.	O governo federal e quase todos os governos estaduais e municipais baniram o fumo das repartições. O Pentágono o proíbe nos quartéis.
"Isso é proibido pelo Conar (Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária), que tem um anexo sobre cigarros. Foi nele que se baseou a portaria".	A lei prevê a criação de expuços para fumantes em bares e restaurantes. O infrator pode ser multado em US\$ 250 e o dono, US\$ 1.100.	O governo mantém altos impostos sobre a indústria para reduzir o consumo, o que eleva o preço dos cigarros. Um maço de Marlboro, por exemplo, custa US\$ 4,30.	A primeira-dama Hillary Clinton decretou o禁 no Casa Branca quando seu marido tomava posse, embora ele continue apreciando eventual charuto, segundo uma charutaria de Washington.
Com as mensagens, Moraes espera que "o público preste mais atenção". A campanha deve trazer resultados em 10 ou 20 anos.	Calcula-se o fumo mata 60 mil franceses ao ano. Essas mortes custam US\$ 8 bilhões por ano ao governo, que arrecada US\$ 4 bilhões em impostos com o cigarro. O consumo anual é de 93 bilhões de cigarros. (André Fontenelle)	O governo quer reduzir, ate o ano 2000, para 20% a parcela de fumantes na população adulta, hoje de 25%. (Rogério Simões)	Apesar das restrições, a percentagem de fumantes no país, que caiu desde os anos 60, estabilizou-se em 93. Entre jovens, por exemplo, chegou a subir um pouco.
(Ronaldo Soares)			(Carina Eduardo Lins da Silva)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues - Gilberto Miranda - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Jarbas Passarinho - João Rocha - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Resolução nº 7, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que modifica o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações) e dá outras providências;

- Projeto de Resolução nº 8, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a denominação da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências; e

- Projeto de Resolução nº 9, de 1995, de autoria do Senador Aureo Mello e outros Senhores Senadores, que define e estabelece os direitos que menciona.

Os Projetos de Resolução nºs 7 e 8, de 1995, receberam duas e uma emendas, respectivamente, e serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos projetos e das emendas; e à Comissão Diretora para exame das emendas.

O Projeto de Resolução nº 9, de 1995, recebeu uma emenda, e será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora para exame do projeto e da emenda.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS (de plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 7, de 1995, que modifica o regulamento administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações) e dá outras providências

EMENDA Nº 1 - PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do Projeto:

"Art. 8º As tabelas de funções comissionadas da Diretoria-Geral, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Edições Técnicas e do Conselho de Administração passam a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução."

Justificação

A presente emenda objetiva dotar a Subsecretaria de Edições Técnicas de suporte para o exercício de suas atribuições, especialmente no momento em que a Revista de Informações Legislativa atinge dimensão internacional, necessitando de verter para a língua nacional um número significativamente maior de textos estrangeiros.

É importante ressaltar que a Subsecretaria tem sido demandada pelos Senhores Senadores e pelos diversos órgãos da Casa na tradução de textos de língua estrangeira.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. - Senador Alexandre Costa.

ANEXO I

(art. 8º)

Alteração das Tabelas de Distribuição de Funções Comissionadas

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
11.00.00 - Diretoria-Geral	11.00.00 - Diretoria-Geral
1 Chefe de Gabinete FC-07	1 Chefe de Gabinete FC-08
6 Assistentes Técnicos FC-06	6 Assessores Administrativos FC-07
1 Subchefe de Gabinete FC-06	1 Subchefe de Gabinete FC-07
2 Chefes de Serviço FC-07	1 Chefe de Serviço FC-07
9 Chefes de Seção FC-05	2 Assist. Téc. de Contr. de Inform. FC-06
2 Secretários de Gabinete FC-05	2 Secretários de Gabinete FC-05
*3 Assist. de Contr. de Informação FC-04	4 Assist. de Contr. de Informação FC-04
5 Auxiliares de Gabinete FC-03	3 Auxiliares de Gabinete FC-03
2 Motoristas FC-01	2 Motoristas FC-02
4 Contínuos FC-01	3 Contínuos FC-01
11.04.04 - Subsecretaria Técnica Eletrônica	11.04.04 - Subsecretaria Técnica Eletrônica
1 Assistente Técnico FC-06	1 Assistente Técnico FC-06
2 Chefes de Serviço FC-07	3 Chefes de Serviço FC-07
11 Chefes de Seção FC-05	16 Chefes de Seção FC-05
1 Secretário de Gabinete FC-05	1 Secretário de Gabinete FC-05
*7 Assist. de Contr. de Informação FC-04	7 Assist. de Contr. de Informação FC-04
1 Auxiliar de Gabinete FC-03	1 Auxiliar de Gabinete FC-03
11.01.03 - Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio	11.01.03 - Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio
3 Chefes de Serviço FC-07	4 Chefes de Serviço FC-07
1 Assistente Técnico FC-06	1 Assistente Técnico FC-06
10 Chefes de Seção FC-05	13 Chefes de Seção FC-05
1 Secretário de Gabinete FC-05	1 Secretário de Gabinete FC-05
*1 Assist. de Contr. de Informação FC-04	4 Assist. de Contr. de Informação FC-04
6 Aux. de Contr. de Tombamento FC-03	6 Aux. de Contr. de Tombamento FC-03
1 Auxiliar de Gabinete FC-03	1 Auxiliar de Gabinete FC-03
11.03.03 - Subsecretaria de Edições Técnicas	11.03.03 - Subsecretaria de Edições Técnicas
1 Assistente Técnico FC-06	1 Assistente Técnico FC-06
5 Chefes de Seção FC-05	5 Chefes de Seção FC-05
1 Secretário de Gabinete FC-05	1 Secretário de Gabinete FC-05
1 Assist. de Contr. de Informação FC-04	1 Assist. de Contr. de Informação FC-04

4 Encarregado de Pesquisa	FC-04	11 Encarregado de Pesquisa	FC-04
1 Auxiliar de Gabinete	FC-03	1 Auxiliar de Gabinete	FC-03
1 Continuo	FC-01	1 Continuo	FC-01
10.00.00 - Conselho de Administração		10.00.00 - Conselho de Administração	
1 Encarregado de Secretaria	FC-06	1 Assistente Técnico	FC-06

(* Resolução nº 51, de 1993 - art. 4º)

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se o seguinte artigo após o artigo 10 do projeto, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 11. A função comissionada de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva do Cegraf passa a ter nível retributivo equivalente ao da função a que se refere o artigo 4º desta Resolução."

Justificação

Adotando o mesmo critério estabelecido para a função de Chefe de Gabinete de Senador pela Resolução do Senado nº 73, de 1994, o Projeto de Resolução nº 7/95 propõe a retribuição da função de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral a nível de FC-8.

Com o objetivo de conferir tratamento isonômico à função equivalente no Cegraf, a presente emenda aditiva propõe a fixação de idêntico nível retributivo para a função comissionada de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva.

A emenda asfigura-se justa, não somente por assegurar eficácia ao princípio da isonomia, mas também por encontrar fundamento no conteúdo ocupacional da função, em termos de requisitos de qualificação técnico-profissional e de responsabilidade administrativa. Trata-se de função de assessoramento direto ao Diretor Executivo, que envolve otrossim complexas atribuições administrativas por delegação do titular do Cegraf, tendo em vista a dimensão organizacional daquele Órgão Supervisionado e os encargos políticos e gerenciais a que estão sujeitos os seus dirigentes de cúpula.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Júlio Campos.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

EMENDA (de Plenário)

Oferecida ao Projeto de Resolução nº 8, de 1995, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº 1-PLEN

Art. 1º O art. 13 do Projeto de Resolução nº 8, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As Tabelas de Funções Comissionadas da Secretaria Legislativa, da Subsecretaria de Comissões, da Subsecretaria de Taquigrafia e da Subsecretaria de Ata, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução."

Justificação

Trata a presente emenda de solucionar distorções surgidas quando da implantação da Resolução nº 42/93, onde servidores de nível superior ocupantes de funções gratificadas FG4, FG-3 e FG2, foram posicionados, respectivamente em FC3, FC-4 FC-5, tendo sido as primeiras, entretanto, destinadas exclusivamente a servidores de nível médio.

A presente alteração recupera o status quo, conquista que posicionava o Senado Federal em condições de equivalência com a Câmara dos Deputados, onde hoje os servidores encontram-se exercendo as funções ora pleiteadas (doc. anexo) e possibilita a ocupação das funções àquela época criada, cujo acesso tem sido negado em virtude da vedação ora existente. Cabendo ressaltar que não se cria nenhuma função comissionada além das já existentes, sem criar impacto orçamentário ao Senado Federal, conforme demonstrativos anexos.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Jacques Silva.

ANEXO I (Art. 13º da Resolução nº 8, de 1994) ALTERAÇÕES NAS TABELAS DE FUNÇÕES COMISIONADAS DO SENADO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA			
SECRETARIA LEGISLATIVA					
1	Diretor da Secretaria	FC-9	1	Diretor da Secretaria	FC-9
1	Assistente Técnico	FC-6	2	Chefe de Serviço	FC-7
2	Secretário de Gabinete	FC-5	4	Assistente Técnico	FC-6
			2	Secretário de Gabinete	FC-5

1	Auxiliar de Controle de Informação	FC-4	1	Chefe de Seção	FC-5
2	Auxiliar de Gabinete	FC-3	2	Assistente de Controle de Informação	FC-4
1	Continuo	FC-1	1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
				Continuo	FC-1
TOTAL: 8			TOTAL: 18		

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

1	Diretor de Subsecretaria	FC-8	1	Diretor de Subsecretaria	FC-8
3	Chefe de Serviço	FC-7	3	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	1	Assistente Técnico	FC-6
3	Chefe de Seção	FC-5	1	Chefe de Seção	FC-5
1	Secretário de Gabinete	FC-5	1	Secretário de Gabinete	FC-5
20	Secretário de Comissões	FC-8	20	Secretários de Comissões	FC-8
20	Assistente de Comissões	FC-4	20	Auxiliar de Comissões	FC-4
1	Auxiliar de Controle de Informação	FC-4	1	Assistente de Controle de Informação	FC-4
8	Mecanógrafo Revisor	FC-3	0	Mecanógrafo Revisor	FC-3
1	Auxiliar de Gabinete	FC-3	1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
TOTAL: 59			TOTAL: 49		

SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

1	Diretor da Subsecretaria	FC-8	1	Diretor da Subsecretaria	FC-8
4	Chefe de Serviço	FC-7	4	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	1	Assistente Técnico	FC-6
1	Secretário de Gabinete	FC-5	1	Secretário de Gabinete	FC-5
5	Chefe de Seção	FC-5	5	Chefe de Seção	FC-5
10	Supervisores	FC-5	10	Supervisores	FC-6
20	Revisores	FC-4	20	Revisores	FC-5
45	Taquigrafos	FC-3	45	Taquigrafos	FC-4
1	Auxiliar de Gabinete	FC-3	1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
4	Auxiliar de Controle de Informação	FC-3	4	Assistente de Controle de Informação	FC-3
1	Continuo de Gabinete	FC-1	1	Continuo de Gabinete	FC-1
TOTAL: 93			TOTAL: 93		

SUBSECRETARIA DE ATA

1	Diretor da Subsecretaria	FC-8	1	Diretor da Subsecretaria	FC-8
4	Chefe de Serviço	FC-7	4	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	1	Assistente Técnico	FC-6
1	Secretário de Gabinete	FC-5	1	Secretário de Gabinete	FC-5
3	Chefe de Seção	FC-5	3	Chefe de Seção	FC-5
1	Auxiliar de Controle de Informação	FC-4	1	Assistente de Controle de Informação	FC-4
8	Auxiliar de Ata	FC-3	8	Auxiliar de Ata	FC-3
1	Auxiliar de Gabinete	FC-3	1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
TOTAL: 20			TOTAL: 20		

**DEMONSTRATIVO DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA**

ATUAL					PROPOSTA			
FUNÇÃO	SIMB	QTD	UNIT.	TOTAL	SIMB	QTD	UNIT.	TOTAL
Supervisor Taquigráfico	FC-5	10	484,49	4.844,90	FC-6	10	615,99	6.459,90
Revisor Taquigráfico	FC-4	20	363,37	7.267,40	FC-5	20	434,49	9.689,80
Taquigráfo	FC-3	45	314,90	14.170,50	FC-4	45	333,37	16.351,65
TOTAL		75		26.282,80		75		32.501,35

REPERCUSSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO		
R\$		%
6.218,55		0,0157

**DEMONSTRATIVO DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA
SUBSECRETARIA DE ATA**

ATUAL					PROPOSTA		
FUNÇÃO	SIMB	QTD	UNIT	TOTAL	QTD	UNIT	TOTAL
Diretor da Subsecretaria de Ata	FC-8	01	1.605,32	1.605,32	01	1.605,32	1.605,32
Chefe de Serviço	FC-7	04	1.188,68	4.754,72	04	1.888,68	4.754,72
Assistente Técnico	FC-6	01	920,50	920,50	01	920,50	920,50
Chefe de Seção	FC-5	03	691,26	2.073,78	03	691,26	2.073,78
Secretário de Gabinete	FC-5	01	691,26	691,26	01	691,26	691,26
Assistente de Controle de Informações	FC-4	01	490,13	490,13	01	490,13	490,13
Auxiliar de Ata	FC-3	08	390,43	3.131,43	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Auxiliar de Gabinete	FC-3	01	390,43	390,43	01	390,13	390,13
Assistente de Ata	FC-4	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	08	490,13	3.921,04
SUBTOTAL				14.057,57			14.847,18

REPERCUSSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO		
R\$		%
789,60		0,0071

LEGISLAÇÃO CITADA
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1993

Cria Funções Comissionadas na área de Registro Taquigráfico de Debates.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criadas, no Grupo de Apoio Técnico Legislativo, na Área de Registro Taquigráfico de Debates, 72 (setenta e

duas) Funções Comissionadas FC-4, e transformadas 18 (dezoito) Funções Comissionadas FC-5, na forma do Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 26 de agosto de 1993. - Inocêncio Oliveira, Presidente.

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº de FC	FC	Nº de FC	FC	ATRIBUIÇÃO
18	5	18	6	<u>Supervisão de Pronunciamento</u>
30	5	30	5	<u>Revisão de Pronunciamento</u>
-	-	72	4	<u>Apanhamento Taquigráfico</u>
TOTAL	48		120	--

ANEXO III

(DA RESOLUÇÃO Nº 42/93)

TABELA DOS NÍVEIS RETRIBUTIVOS DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS
 Art. 6º

FUNÇÃO COMISSIONADA	PERCENTUAIS SOBRE O TETO DE REMUNERACÃO	CORRELACÃO COM OS NÍVEIS DE CARREIRA
FC - 10	30%	NÍVEL III
FC - 09	27%	NÍVEL III
FC - 08	25%	NÍVEL III
FC - 07	20%	NÍVEIS III e II
FC - 06	16%	NÍVEIS III e II
FC - 05	12%	NÍVEIS III e II
FC - 04	9%	NÍVEIS III e II
FC - 03	7%	NÍVEIS II e I
FC - 02	5%	NÍVEIS II e I
FC - 01	3%	NÍVEIS II e I

ANEXO IV

(Art. 7º, § 1º)

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor Técnico	16.131.788,20	27.259.463,19
Secretário Parlamentar	12.248.841,15	20.445.997,39

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretoria.)

EMENDAS (de Plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 9, de 1995, que define e estabelece os direitos que menciona.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. Aos servidores contratados pelo Senado Federal, por tempo indeterminado, sob o regime de Consolidação de Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, é reconhecido o direito de permanecer no Quadro de Pessoal previsto no Anexo I do Plano de Carreira do Senado Federal."

Justificação

A presente emenda está consonante com o art. 243 da Lei nº 8.112/90 e do Ato Normativo da Secretaria de Administração Federal, que determinaram a inclusão, no quadro permanente, de todos os celetistas que foram contratados por tempo indeterminado, independentemente da tabela a que pertencem.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. - Aureo Mello.

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte parágrafo único.

"Art. 1º.....

Parágrafo único. Os direitos assegurados no caput deste artigo são extensivos aos servidores celetistas do Senado Federal que contavam 5 (cinco) anos de serviço público na data da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Justificação

Pretendemos com a presente emenda suprimir omissão constante no projeto original e reparar danos causados a servidores da Casa que, apesar de contarem 5 (cinco) anos de efetivo serviço público à época da promulgação da atual Constituição não adquiriram a almejada estabilidade no Serviço Público.

Consideramos que a submissão desses servidores ao regime da CLT e do FGTS por vários anos, sem descontinuidade, descharacterizou a condição a que se refere o § 2º do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e fazem deles legítimos

beneficiários, também, das justas disposições contidas no projeto que ora queremos ver alterado.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. - Magno Bacelar.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretoria.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A Presidência dispensa na presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposição.

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposta.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer, favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres, favoráveis proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concorrentes à proposta.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer, favorável proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S. A. Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimento concorrentes à proposta.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação:

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 57, de 1993 (n° 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1994 (n° 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultural de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 1994 (n° 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 21, de 1994 (n° 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcosverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcosverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 26, de 1994 (n° 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994
 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de Origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 1995
 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem) que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados), que

aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Páises Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

28

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 93, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

29

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 111, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora.)

30

OFÍCIO N° S/19, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa à contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares americanos. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

31

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

32

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

33

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1991-Complementar (n° 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento favorável ao Projeto com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCI, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 1991-Complementar (n° 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

36

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senado Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

37

REQUERIMENTO N° 40, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 40 de 1995 do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do

Projeto de Lei do Senado n° 97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 1992 (n° 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais. (Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário.)

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 1994

Discussão, em turno único do projeto de Lei da Câmara n° 35, de 1994 (n° 172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da república em municípios do interior, e dá outras providências tendo.

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para

complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) ~ Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h58min.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Senhor Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar,

Em face da convocação da Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, publicada no Diário do Congres-

so Nacional, de 22-11-94, objetivando a eleição dos membros e respectivos suplentes da Comissão Deliberativa, os parlamentares que a este subscrevem, atendendo ao disposto da Resolução nº 20, de 3 de setembro de 1974, apresentam, para concorrer à citada eleição, a chapa anexa:

Henrique Eduardo Alves - Leur Lomanto - Aécio Neves - José Thomaz Nono - Francisco Diógenes - Iberê Ferreira - Flávio Derzi - Guilherme Palmeira - Paes Landim - Jairo Azi - Rita Camata - Simão Sessim - Benito Gama - Euler Ribeiro - Marcos Lima - Rodrigues Palma - Messias Gois - Roberto Brant - Nilson Gibson - Célia Mendes - Fernando Lyra - Sarney Filho - Wilson Campos - Leopoldo Bessone.

COMISSÃO DELIBERATIVA

(1995-1998)

TITULARES

- 1 - SENADOR ALEXANDRE COSTA
- 2 - SENADOR COUTINHO JORGE
- 3 - SENADOR ELCIO ALVARES
- 4 - SENADOR GILBERTO MIRANDA
- 5 - SENADOR GUILHERME PALMEIRA
- 6 - SENADOR HUMBERTO LUCENA
- 7 - SENADOR JOSÉ SARNEY
- 8 - SENADOR PEDRO SIMON
- 9 - DEPUTADO AÉCIO NEVES
- 10 - DEPUTADO BENITO GAMA
- 11 - DEPUTADO FLAVIO DERZI
- 12 - DEPUTADO FRANCISCO DIÓGENES
- 13 - DEPUTADO HENRIQUE E. ALVES
- 14 - DEPUTADO HUMBERTO SOUTO
- 15 - DEPUTADO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
- 16 - DEPUTADO JAIRO AZI
- 17 - DEPUTADO JAQUES WAGNER
- 18 - DEPUTADO LEUR LOMANTO
- 19 - DEPUTADO LUIS HENRIQUE
- 20 - DEPUTADO NILSON GIBSON
- 21 - DEPUTADO PRISCO VIANA
- 22 - DEPUTADO RICARDO IZAR
- 23 - DEPUTADO ROBSON TUMA
- 24 - DEPUTADO SARNEY FILHO
- 25 - DEPUTADO SIMÃO SESSIM

SUPLENTES

- 1 - SENADOR CARLOS PATROCINIO
- 2 - SENADOR ESPERIDIÃO AMIN
- 3 - SENADOR HUGO NAPOLEÃO
- 4 - SENADOR JULIO CAMPOS
- 5 - SENADORA JUNIA MARISE
- 6 - SENADOR LUCIDIO PORTELA
- 7 - SENADOR NABOR JUNIOR
- 8 - SENADOR ODACIR SOARES
- 9 - DEPUTADO AMARAL NETO
- 10 - DEPUTADO BETO MANSUR
- 11 - DEPUTADA CELIA MENDES
- 12 - DEPUTADO EULER RIBEIRO
- 13 - DEPUTADO FERNANDO LYRA
- 14 - DEPUTADO IBERE FERREIRA
- 15 - DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONO
- 16 - DEPUTADO LEOPOLDO BRESSONE
- 17 - DEPUTADO MARCOS LIMA
- 18 - DEPUTADO MESSIAS GOIS
- 19 - DEPUTADO NEY LOPES
- 20 - DEPUTADO PAES LANDIM
- 21 - DEPUTADO RITA CAMATA
- 22 - DEPUTADO ROBERTO BRANT
- 23 - DEPUTADO RODRIGUES PALMA
- 24 - DEPUTADO WILSON CAMPOS
- 25 - DEPUTADA ZILA BEZERRA

MESA	Vice-Líderes	LIDERANÇA DO PDT
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Fernando Bezerra Cid Sabóia de Carvalho José Fogaça	Líder Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	Vice-Líder Nelson Wedekin
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PPR _ MS	Antônio Mariz Aluízio Bezerra Gilberto Miranda Jacques Silva	LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT		Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marise _ PDT _ MG	Vice-Líderes Jutahy Magalhães Almir Gabriel Teotônio Vilala Filho	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel	Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PPR _ PI Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	Vice-Líder Odacir Soares Guilherme Palmeira João Rocha	LIDERANÇA DO PPR
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	Líder Epitácio Cafeteira
Líder Pedro Simon	LIDERANÇA DO PTB	Vice-Líderes Moisés Abrão Affonso Camargo Esperidião Amim
Vice-Líderes Jutahy Magalhães	Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PT
LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder Valmir Campelo	Líder Eduardo Suplicy
Líder Mauro Benevides		LIDERANÇA DO PMN
		Líder Francisco Rollemberg

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretaria Legislativa - Diretoria: Denise R. A. Zogbhi
Ramais: 311-3938/311-3939
Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Vago
Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Mário Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3200/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josephat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Jonice Tristão	ES-3131/92
Odacir Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Mario Covas	SP-3177/78	Técotó Vieira Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56

PPR

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Espiridião Amin	SC-4206/07	Lourenço N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

PP

Vago		João França	RR-3067/68

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PTB

José Eduardo	PR-4064/65	Maduce Pinto	RR-4062/63

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PSB+PT+PMN

José Paulo Bisci	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Fones da Secretária: 311-3972/4609/4612

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sábio de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago	MG-3029	Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dário Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrônio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tecotó V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Besto	ES-3203/04

PPR

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3053/56	Lourenço N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Levy Dias	MS-3015/17

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magno Bacelar	MA-3074/75	Vago	

PTB

Maduce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PDT

Secretário: Raymundo Franco Diniz			
Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285			
Sala de reuniões: 311-3652			
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.			
Sala nº 09 - Ala Sen. Alexandre Costa			

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares		Suplentes	
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/55
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

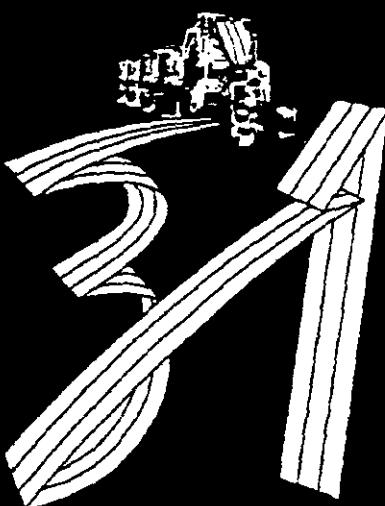
PFL

Carlos Patrônio	TO-4058/68	Dário Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônico Tristão	ES-3131/32	Joséphat Marinho	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marcos Maciel	PE-3197/98

PSDB				PRN			
Fernando H. Cardoso José Richa Márcio Covas	SP-311/18 PR-3163/64 SP-3177/78	Reginaldo Duarte Dirceu Carneiro Jutahy Magalhães	CE-3242/43 SC-3179/80 BA-3171/72	Vago	Rachid Saldanha Duzzi	MS-4770/71	
	PPR			Eduardo Suplicy Francisco Rollemberg	SP-3221/15/16 SE-3032/33	José Paulo Bisol Vago	RS-3224/25
Affonso Camargo Espíndio Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 TO-3136/37	Hydekel Freitas Lourenço N. Rocha Jábas Passarinho	RJ-3082/83 MT-3035/36 PA-3022/24	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 311-3259/3496 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
Irapuan Costa Júnior Meira Filho	GO-3089/90 DF-3222/05	Nelson Carneiro	RJ-3209/10				
	PDT			COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI			
Magno Bacelar Darcy Ribeiro	MA-3074/75 RJ-4229/30	Lavoisier Maia Vago	RN-3239/40	(23 Titulares e 23 Suplentes)			
	PTB			Presidente: Dário Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60	Titulares	Suplentes		
	PRN			PMDB			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aurélio Mello	AM-3091/92	Flávio Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda César Dias Márcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 RR-3064/65 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Coutinho Jorge Antônio Manz Wilson Martins Jaques Silva	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4057/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46 GO-3134/35
	PSB/PT/PMN						
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Dário Pereira Ailton Oliveira Jônico Tristão Odacir Soares	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 RO-1118/19	Raimundo Lira Carlos Patrônio Guilherme Palmeira Lourival Baptista	PB-3201/02 TO-4068/69 AL-3245/46 SE-3027/28
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3516/4605/4683 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344							
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE				PFL			
	(19 Titulares e 19 Suplentes)						
	Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas			PSDB			
Titulares	Suplentes			Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho Albano Franco	SC-3179/80 AL-4093/94 SE-4055/56	Reginaldo Duarte José Richa Maurício Corrêa	CE-3242/43 PR-3163/64 DF-3127/28
	PMDB						
Ronan Tito Alfredo Campos Gerson Camata Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 ES-3203/04 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flávio Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda César Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	Hydekel Freitas Lucídio Portella Lourenço N. Rocha	RL-3028/83 PI-3055/56 MT-3035/36	Affonso Camargo Espíndio Amin Moisés Abrão	PR-3062/63 SC-4206/07 TO-3136/37
	PFL						
Alexandre Costa Lourival Baptista Hugo Napoleão	MA-3069/70 SE-3021/28 PI-3085/86	Marco Maciel Odacir Soares Joséphat Marinho	PE-3197/98 RO-3218/19 BA-3173/74	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
	PSDB						
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Fernando H. Cardoso	BA-3171/72 SP-3117/18	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
	PPR						
Hydekel Freitas Jábas Passarinho	RJ-3082/83 PA-3022/23	Epitácio Cafeteira Lucídio Portella	MA-4073/74 PI-3055/56	José Eduardo	PR-4059	Márcio Pinto	RR-4062/63
	PP						
Irapuan Costa Júnior	3089/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	Rachid Saldanha Duzzi	MS-4770/71	Vago	
	PDT						
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
	PTB						
Márcio Pinto	RR-4062/63	Vago		Secretário: Celso Parente - Ramais 311-4354/7284/4607 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE				PSB/PT/PMN			
Titulares		Suplentes		Secretária: Mônica Aguiar Inocente			
(27 Titulares e 27 Suplentes)		Presidente: Valmir Campelo		Ranais: 311-3498/4682			
Vice-Presidente: Vago		Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas		Local: Sala nº 15. Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121			
PMDB				COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC			
João Calmon		ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59	Presidente:		
Flaviano Melo		AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46	Vice-Presidente:		
Mauro Benevides		CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49	(17 Titulares e 9 Suplentes)		
Wilson Martins		MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30			
Coutinho Jorge		PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53			
Mansueto de Lavor		PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11			
José Fogaca		RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61			
Pedro Simon		RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38			
Jacques Silva		GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04			
PFL				Titulares			
Josaphat Marinho		BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99	Suplentes		
Marco Maciel		PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72			
Hugo Napoleão		PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-306970			
Raimundo Lira		PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68			
Ailton Oliveira		AP-3191/92	Jônico Tristão	ES-3131/32			
PSDB				PMDB			
Almir Gabriel		PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56	João Calmon		CE-3194/95
Mauricio Corrêa		DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78	Mauro Benevides		MG-3237/38
Teotônio V. Filho		AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64	Garibaldi Alves Filho		RN-4382/92
PPR				Antônio Mariz		Aluizio Bezerra	
Lourenço N. Rocha		MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	CE-3104/05		AC-3158/59
Jarbas Passarinho		PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07	CE-3058/59		
Moisés Abrão		TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80	MG-3038/39		
PP				Gilberto Miranda		PFL	
Meira Filho		DF-3221/22	João França	RR-3067/68	Carlos Patrocínio		TO-4058/59
Nelson Carneiro		RJ-3209/10	Vago		Josaphat Marinho		BA-3173/74
PDT				Odaci Soares		Airton Oliveira	
Darcy Ribeiro		RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75	TO-1118/19		MA-3070/71
Lavoisier Maia		RN-3239/40	Vago		PR-3191/92		
PTB				Reginaldo Duarte		PDT	
Valmir Campelo		DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59	Dirceu Carneiro		PA-3145/46
PRN				Esperidião Amin		PDR	
Aureo Melo		AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02	Moisés Abrão		SC-4206/07
Reuniões:				TO-3136/37		Affonso Camargo	
				Vamoisier Maia		PR-3062/63	
				Magno Bacelar		PTB	
				Valmir Campelo		Nelson Carneiro	
				RR-3067/68		RJ-3209/10	
				Ney Maranhão		PDT	
				PE-3101/02		PRN	
				Reuniões:		Ney Maranhão	
				Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa			

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS